PROJETO DE LEI Nº 074/2021
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica isento do Imposto sobre Transmissão Intervivos a Qualquer Título, por ato Oneroso, de Bens Imóveis, o ato transmitido relativo à primeira aquisição de lotes pelos associados da APLAH – Associação Planaltense de Habitação, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos mensais.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 22 de dezembro de 2021.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

Conforme se depreende do teor do incluso Projeto de Lei, trata-se de propositura que visa conceder isenção de Imposto sobre Transmissão de Imóveis (ITBI), às operações decorrentes da primeira aquisição de imóveis financiados por beneficiários de programas habitacionais de interesse social.

Como é sabido, não bastasse a grave crise econômica e social pela qual estamos passando, notadamente em decorrência da Pandemia de Covid-19, fato é que as pessoas beneficiadas na aquisição de residências objeto de programas habitacionais de interesse social encontram dificuldades financeiras com os encargos que já oneram seus orçamentos domésticos, pelo que fazem jus à isenção ora proposta.

Assim, na expectativa de que a proposição merecerá a aprovação unânime dessa Colenda "Casa de Leis", valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP